6ª SO - 9/3/17
Rs 28/17
AtoP 30/17
fa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROCESSO LEGISLATIVO

Palmieri
Wilson Cordeo
Felipe Roma

N.º 71/17

M E N S A G E M .....N.º

O F Í C I O .....N.º

PROJETO DE RESOLUÇÃO .....N.º 28/17

REQUERIMENTO .....N.º

INDICAÇÃO .....N.º

ASSUNTO: Constitui CEV para tratar da obtenção de recursos a serem aplicados na instalação de um banco de sangue em São Vicente.

APRESENTANTE (S): VEREADOR DR. PALMIERI.

SESSÃO de 2 de março de 2017.

ENTRADA EM
P R A Z O DE
VENCIMENTO 21-5+18
OD OBRIGATÓRIA EM

cns

Fl. nº 2
Proc. 73/17

A ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO
São Vicente, 2 / 3 / 2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Doação de sangue é o processo pelo qual um doador voluntário tem seu sangue coletado para armazenamento em um banco de sangue ou para uso subsequente em transfusões de sangue.

A doação de sangue é um processo fundamental para o funcionamento apropriado dos hospitais e centros de saúde, os quais necessitam de sangue disponível para tratar emergências e atender às cirurgias e procedimentos realizados diariamente.

Sem a doação das pessoas, visto não haver substituto artificial eficiente para o sangue humano, os procedimentos que precisam de transfusão de sangue para ocorrer precisam ser cancelados, e atendimentos de emergência não podem ser realizados, causando a perda de muitas vidas.

Todos os cidadãos sabem da importância de se doar sangue, mas somente 1,5% da população efetivamente o faz, devido à falta de informação ou à falta de infraestrutura para a coleta de sangue.

Diante do exposto, submeto ao E. Plenário o seguinte:

Fl. nº 3
Proc. 73/17

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 28 /17

DOCUMENTO N.º 470 /17

Constitui CEV para tratar da obtenção de recursos a serem aplicados na instalação de um banco de sangue em São Vicente.

Art. 1.º - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tratar, junto às autoridades competentes, da obtenção de recursos a serem aplicados na instalação de um banco de sangue no Município.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 2 de março de 2017.

DR. PALMIERI

JABÁ

ANDRÉ CARIOCA

Tec 145/MDN/BR/ja

DERCINHO NEGÃO DO CAMINHÃO

ESDRAS NASCIMENTO

Fl. nº 4
Proc. 71/17
ja

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 28/17

Constitui CEV para tratar da obtenção de recursos a serem aplicados na instalação de um banco de sangue em São Vicente.
Autoria: Vereador Dr. Palmieri

Art. 1.º - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tratar, junto às autoridades competentes, da obtenção de recursos a serem aplicados na instalação de um banco de sangue no Município.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 9 de março de 2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

Proj. Res. n.º 28/17
Proc. n.º 71/17
ja

Fl. nº 5
Proc. 71/17

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 30/17

Designa membros da CEV constituída para tratar da obtenção de recursos a serem aplicados na instalação de um banco de sangue em São Vicente.

WILSON CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no **Processo n.º 71/17.**

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Dr. Palmieri, Wilson Cardoso e Felipe Roma para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a **Resolução n.º 28/17.**

SALA AGENOR LAPENNA, em 9 de março de 2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

Proj. Res. n.º 28/17
ja

Janeta

PROTOCOLO DE ENTREGA

DR. PALMIERI	RECEBIDO POR Em 23/03/17
WILSON CARDOSO	RECEBIDO POR Em 23/03/2017
FELIPE ROMA	RECEBIDO POR Em 23/03/17.

Fl. nº 6
Proc. 71/17

ATA DE INSTALAÇÃO DA CEV CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO N.º 28/17 PROC. N.º 71/17

Aos 4 dias do mês de abril de 2017, às 17 horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal, a Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução nº 28/17 para tratar da obtenção de recursos a serem aplicados na instalação de um banco de sangue em São Vicente, reuniu-se para sua instalação. Presentes os vereadores Dr. Palmieri, Presidente da CEV, Felipe Roma e Wilson Cardoso.

Aberta a reunião o Sr. Presidente discorreu sobre a necessidade de se obter recursos para a construção de um banco de sangue, enfatizando o quão importante isso seria para o Município.

A Comissão pretende realizar nova reunião, com a possível presença de autoridades.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente reunião.

DR. PALMIERI

FELIPE ROMA

WILSON CARDOSO

Fl. nº 7
Proc. 71/17

REQUERIMENTO N.º 185/17 - DOCUMENTO N.º 3270/17

Solicita prorrogação de prazo da CEV constituída pela Resolução n.º 28 /17 para tratar da obtenção de recursos a serem aplicados na instalação de um banco de sangue em São Vicente.
Proc. n.º 71/17

Considerando que está se esgotando o prazo da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução n.º 28/17 para tratar da obtenção de recursos a serem aplicados na instalação de um banco de sangue em São Vicente,

R E Q U E R E M O S, nos termos regimentais, a prorrogação do prazo da referida Comissão por mais cento e oitenta dias, a contar do dia 5 de outubro de 2017.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 31 de agosto de 2017.

a) **DR. PALMIERI**

a) **FELIPE ROMA**

a) **WILSON CARDOSO**

Sec BR/ja

Fl n.º 8
Proc 71/17

COMUNICADO Nº 56 /2018

Assunto: Extinção de CEV
Ref.: Res. nº 28/17 – Proc. 71/17

Prezado Sr. Vereador:

Como é de conhecimento de V. Exa. , o prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões Especiais de Vereadores é determinado pelo autor do Projeto de Resolução, apresentado em Sessão Ordinária.

Nos termos do § 8°, do artigo 54 da Resolução n° 59 de 2015, "Se a Comissão Especial deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento, através de Requerimento devidamente justificado de iniciativa da maioria de seus membros, que será submetido a votação, sem discussão".

Assim, a Secretaria Legislativa desta Casa informa que a Resolução n° 71/17, sob Presidência do Sr. Vereador D2. PALMIERI, está vencida desde 21/5/18 sem que tenha sido apresentado Requerimento de Prorrogação.

Ante o exposto, a aludida Resolução será encaminhada ao arquivo, sem prejuízo de apresentação por V. Exa. de novo Projeto de Resolução com o mesmo teor.

Atenciosamente,

Camila Luconi
Secretária Legislativa
17/12/2018

Recebido por
Em ___/___/___ às ___ hs

C.M.S.V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 9 incorporada em 3/3/17 ao Processo n.º 71/17 pela funcionária Carolina.

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 9/3/17, em discussão e votação única.
Em 3/3/17.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

APROVADO. Em 9/3/17.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora Legislativa

Ao Sr. Presidente.
Em 9.3.2017.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Promulgue-se a respectiva Resolução.
Em 9.3.2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

À Secretaria para as devidas providências.
Em 9.3.2017.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Promulgada a Resolução n.º 28/17 à fl. 4
Em 9.3.2017.

Janete Reis Carvalho de Abreu
Operadora de Sistemas

À Sr.ª Diretora-Legislativa.
Em 9.3.2017.

BRUNO FARIA
Redator-Revisor

C.M.S.V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 10 incorporada em 9.3.2017 ao Processo n.º 71/17 pela funcionária Janete

Ao Sr. Presidente para designar os Srs. Vereadores que comporão a Comissão.
Em 9.3.2017.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Conforme o deliberado em reunião, **DESIGNO** os Srs. Vereadores Dr. Palmieri e Wilson Cardoso e Felipe Roma para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão.
Exare-se o respectivo Ato da Presidência.
Em 9.3.2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

À Secretaria para as devidas providências.
Em 9.3.2017.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Exarado o Ato da Presidência n.º 30/17 à fl. 5
Em 9.3.2017.

Janete Reis Carvalho de Abreu
Operadora de Sistemas

Anexada a Ata de Instalação da CEV constituída pela Resolução n.º 28/17 à fl. 6
Em 4.4.17

Camila Luconi
Secretaria Legislativa

Anexado à fl. 7 o Requerimento 185/17 que prorroga o prazo da CEV por mais cento e oitenta dias.
Em 31.8.2017.

Celina Angélica de Castro Fascini
Oficial Legislativo

C.M.S.V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha nº. 11
incorporada em 17 / 12 / 18 ao Processo n.º 71/17
pelo(a) funcionário(a) Camila .

Providenciado Comunicado ao Presidente desta CEV, informando extinção da mesma em razão do vencimento de prazo, de acordo com o § 8° do art. 54 da Resolução 59/15 - Regimento Interno.
ARQUIVE-SE.
Em 18 / 12 / 17

Camila Luconi
Secretaria Legislativa